



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 022/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 383.976,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.03 Depto de Limpeza Urbana

1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil–31869....	R\$	71.712,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita– 31869	R\$	67.863,60
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J– 31869	R\$	34.776,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 31869	R\$	209.624,40
TOTAL	R\$	383.976,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31869 – TERMO COMP. Nº 4500057115-(ITAIPU).....	R\$	383.976,00
TOTAL	R\$	383.976,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia de março de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 022/2021 que, conforme: *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente*, visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos

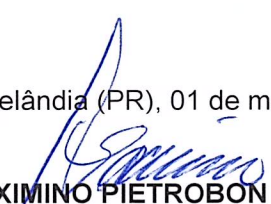
Fonte nº 31869 – TERMO COMP. Nº 4500057115-ITAIPU.

Relativo despesas com apoio a gestão da associação/cooperativa, aquisição de diversos equipamentos como: aspirador, bebedouro, climatizador, empilhadeira motorizada, equipamentos de informática, eletrodomésticos, esteira de elevação de resíduos, fragmentadora de papel, mobiliário em geral, prensa enfardadeira, roupeiro, kit de epi, kit uniformes luvas de proteção, serviços gerais para apoio da UVR, sacos reutilizáveis para coleta de recicláveis domiciliar conforme convênio Itaipu Binacional.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 01 de março de 2021.


MAXIMINO PIETROBÓN
Prefeito Municipal